

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 106/2022-SEJUSC

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2022 - SEJUSC, por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/08/2022, na forma do Projeto Básico; **Data da Assinatura:** 18/08/2022; **Valor global:** R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 33903308; Nota de Empenho: 2022NE0001000; **Processo Administrativo:** 4251/2022-71-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91. Manaus, 26 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 104061

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 153/2022-SEAS

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 008/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 03.633.502/0001-48; **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para fins de continuidade da Execução do Serviço de Reprodução de Material de Apoio Didático/Pedagógico; **Vigência:** 28/08/2022 à 27/08/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001438/2022-77-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Manaus, 26 de agosto de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 104067

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA FEMA N.º 001 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução CEMAAM n.º 31, de 11 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA e estabelece outras providências. **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme disposto no Art. 67 c/c Art. 116 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37 da Constituição Federal, institui normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir especificados para o exercício da função de fiscais do Termo de Convênio n.º 04/2022, sendo um titular e outro suplente, respectivamente, conforme determinado no referido Termo, Cláusula Quinta:

Convênio nº.	Proponente	Concedente	Fiscais	Matrícula	Cargo	Setor
04/2022	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	Glauce Maria Tavares Monteiro	223.839-0 B	Assessor II - AD2	ASSCOL

04/2022	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	Raphael Brito dos Santos	195.046-0 B	Assessor II - AD2	SECEX
---------	--	--	--------------------------	-------------	-------------------	-------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme orientação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, bem como Parecer nº 31/2015 da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Protocolo 104123

PORTARIA FEMA N.º 002 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução CEMAAM nº 31, de 11 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA e estabelece outras providências. **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme disposição no Art. 67 c/c Art. 116 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37 da Constituição Federal, institui normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir especificados para o exercício da função de fiscais do Termo de Convênio n.º 01/2022, sendo um titular e outro suplente, respectivamente, conforme determinado no referido Termo, Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 4:

Convênio nº.	Proponente	Concedente	Fiscais	Matrícula	Cargo	Setor
01/2022	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	Glauce Maria Tavares Monteiro	223.839-0 B	Assessor II - AD2	ASSCOL
01/2022	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	Raphael Brito dos Santos	195.046-0 B	Assessor II - AD2	SECEX

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme orientação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, bem como Parecer nº 31/2015 da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Protocolo 104124

RESOLUÇÃO/CEMAAM Nº 37, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Define as atividades ou empreendimentos a serem licenciados por meio da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o art. 16-A da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, que autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento do setor primário, de porte micro/pequeno e com potencial poluidor degradador até médio, mediante apresentação de projeto com Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional legalmente habilitado em conselho de classe, ou ainda projeto elaborado por entidades públicas de extensão rural ou pesquisa, adesão e compromisso do empreendedor aos requisitos pré-estabelecidos pela autoridade licenciadora.

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atividades ou empreendimentos a serem licenciados através de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC conforme estabelecido no art. 15-A,

parágrafo único da Lei N.º. 3785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as atividades ou empreendimentos a serem licenciados através de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, conforme anexo I.

Art. 2º - A Licença por Adesão e Compromisso - LAC se aplica para empreendimentos e atividades do setor primário, de porte micro/pequeno e com potencial poluidor degradador até médio, conforme critérios e requisitos estabelecidos pelo IPAAM, consoante ao Art. 16-C da Lei 3.785, de 24 de julho de 2012, conforme anexo II.

Art. 3º - De acordo com o caput do Art. 15-A, o IPAAM deverá estabelecer os critérios e pré-condições para a concessão da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Manaus, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

ANEXO I

Relação de atividades licenciadas pela Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC

Código Ambiental (Lei nº 3785/2012)	Atividade	PPD
3001	Culturas permanentes	P
3002	Culturas temporárias	P
3003	Culturas em campos naturais	P
3005	Manejo de espécies nativas – manejo de palmito em florestas de palmeiras	P
3006	Agricultura familiar	P
3007	Sistemas agroflorestais	P
3008	Sistemas agrosilvopastoris	P
3101	Criação de animais de pequeno porte	P

ANEXO II

Relação das atividades do setor primário, de porte micro/pequeno e com potencial poluidor degradador até médio

Código Ambiental (Lei nº 3785/2012)	Atividade	PPD	PORTE
3105	Suinocultura em regime intensivo	Médio	P
3106	Criação de animais de grande porte em regime intensivo em sistema de produção com cultivo de pastagem	Médio	P

Protocolo 104103

Espécie: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA N.º 01/2022 - SEMA. **Processo n.º:** 01.01.030101.001540/2022-00 - SEMA. **Data:** 18/08/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Lajes Logística S/A. **Objeto:** O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA tem por objeto o cumprimento da obrigação da Compensação Ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal n.º 9.985/2000-SNUC e art. 53 da Lei Complementar Estadual n.º 53/2007-SEUC, determinada mediante a adoção do art. 15 da Resolução CONAMA n.º 371/2006, com o objeto de compensar previamente os impactos ambientais negativos residuais não mitigáveis de caráter irreversível decorrentes da implantação do Terminal Portuário das Lages, especificamente no que diz respeito ao repasse, pela Compromissária, do valor de R\$785.345,06 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência deste termo é de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 104120

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA N.º66/2022 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados. **01. Camila Maria Nascimento Coelho - Ellen Cristina Holanda Ribeiro - Raimundo dos Santos Machado Neto.** Cargo: Colaborador. Período: 18 a 21/08/2022. Destino: Rio Preto da Eva. Objeto: Apoio e participação na XXII Feira da Laranja no município de Rio Preto da Eva, Palestras, Cursos Gestão de Prioridades Rurais para Agricultores do município. **02. David Gomes Durães.** Cargo: Colaborador. Período: 25 e 26/08/2022. Destino: Presidente Figueiredo. Objeto: Apoio no CTTA/Balbina e apoio logístico de materiais de pesca para 44ºExpoagro. **03. Emerson da Silva Martins.** Cargo: Colaborador. Período: 24 a 26/08/2022. Destino: Manacapuru. Objeto: Fazer cobertura jornalística dos serviços de recuperação de trecho do ramal que interliga as comunidades de Caviana, Bela Vista e Pupunha, do programa SOS Vicinais. **04. Everson Gomes da Silva - Karla Roberta Ribeiro Duarte - Luciano Campos Lima - Mara Lúcia Aires Bastos.** Cargo: Colaborador. Período: 01 a 08/09/2022. Destino: Itacoatiara. Objeto: apoio nas palestras e cursos de capacitação para a 1ºExpoagro tech Itacoatiara, conforme solicitação via ofício n.º 736/2022-SEMPB, datado em 16 de agosto de 2022. **05. Fernando Sodré Marques.** Cargo: Colaborador. Período: 12 a 16/07/2022. Destino: Tonantins. Objeto: Apoiar a ação do Governo do Estado Do Amazonas no cadastramento e recadastramento dos pescadores e pescadoras artesanais do município de Santo Antônio do Itá e Tonantins, afim de atender objeto do Acordo de Cooperação. **06. Franey Guimarães Medeiros - Mileny Santos.** Cargo: Colaborador. Período: 24 a 26/08/2022. Destino: Manacapuru. Objeto: Visita técnica para avaliação inicial para possível recuperação de vicinais pelo programa SOS Vicinais. **07. Gabriela Guimarães Segatti.** Cargo: Colaborador. Período: 22 a 25/09/2022. Destino: Humaitá. Objeto: Fiscalizar a XXIII Exposição Agropecuária do Município. **08. George Nascimento Codá dos Santos.** Cargo: Secretário Executivo. Período: 24/08/2022. Destino: Manacapuru. Objeto: Acompanhar a Visita Técnica para avaliação inicial para possível recuperação de vicinais pelo programa SOS Vicinais. **09. Greicimar da Silva de Almeida - Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior.** Cargo: Colaborador. Período: 25 e 26/08/2022. Destino: Rio Preto da Eva. Objeto: Visita Técnica, atendendo solicitação para Curso de Compostagem e de Biofertilizantes na Comunidade Boa Sorte. **10. João Paulo Avelino Braga.** Cargo: Colaborador. Período: 19 a 20/08/2022. Destino: Iranduba. Objeto: Apoio logístico no stand da SEPROR no evento da 2ªFeira de Agronegócio da Fazenda Santa Rosa. **11. Kelly Pereira Rocha.** Cargo: Colaborador. Período: 17 e 18/08/2022. Destino: Autazes. Objeto: Apoio logístico para atender a entrega do Kit Agroecologia para o município. **12. Luís Alexandre da Silva Fernandes.** Cargo: Colaborador. Período: 24/08/2022. Destino: Manacapuru. Objeto: Apoio logístico para conduzir o Secretário Executivo para evento do evento do Programa SOS Vicinais, no referido município. **13. Marcelo Arruda da Silva.** Cargo: Colaborador. Período: 23 a 25/08/2022. Destino: Manacapuru. Objeto: Realizar traslado dos técnicos da Engenharia para realização do programa SOS Vicinais. **14. Maria Cleide Vieira da Cunha.** Cargo: Colaborador. Período: 25 a 31/08/2022. Destino: Manacapuru.